Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP



Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006 CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 002/2021 (CCP)

Assunto: informe à DRH sobre responsabilidade de chefia de Divisões/Setores Administrativos referente ao gozo de férias e situações de licença saúde.

O Diretor do Campus de Cornélio Procópio, conforme Portaria GR 143/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve que:

- 1. Às chefias das Divisões/Setores Administrativos do CCP, mediante situação de gozo de férias ou licença médica para tratamentos de saúde <u>agendados</u>, cabe informar à DRH-CCP sobre a atribuição de responsabilidade de chefia da referida Divisão/Setor durante o período em questão.
- 2. O informe, por parte da chefia, deve ser realizado em documento a ser tramitado via *e-protocolo*, até cinco dias antes da saída do responsável pelo setor. O registro da informação pode ser realizado no documento de solicitação de férias ou no documento de registro de licença médica.
- 3. A DRH-CCP deve informar ao Gabinete da Direção de Campus o período de afastamento do chefe da Divisão/Setor, bem como o nome do servidor que passa a responder pela Divisão/Setor naquele período.

Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP



Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006 CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

- 4. Ao Gabinete da Direção CCP cabe informar ao Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias afetas à Divisão/Setor e às Secretarias dos Centros de Estudos sobre a alteração de chefia no período.
- 5. As Secretarias dos Centros de Estudos devem informar a setores ou ocupantes de cargos/funções essas alterações, conforme indicação da Direção de Centro, a qual cabe avaliar a pertinência da informação frente aos Colegiados do Centro.

Cornélio Procópio, 02 de agosto de 2021.

Original Assinado

Thiago Alves Valente
Diretor UENP-CCP